

PROJUDI - Processo: 0002148-54.2013.8.16.0083 - Ref. mov. 291.1 - Assinado digitalmente por Antonio Evangelista de Souza Netto:16917
08/11/2019: EXPEDIÇÃO DE MANDADO. Arq: Mandado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
2ª VARA CÍVEL DE FRANCISCO BELTRÃO - PROJUDI
Rua Tenente Camargo, 2112 - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85.601-610 -
Fone: (46) 3520-0000

MANDADO DE PENHORA

Processo: 0002148-54.2013.8.16.0083
Classe Processual: Cumprimento de sentença
Assunto Principal: Nota Promissória
Valor da Causa: R\$4.093,62
Exequente(s): • FAGER - FUNDO DE AVAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
(CPF/CNPJ: 02.977.116/0001-00)
Executado(s): • TEOCLIDES MINUSCULI (CPF/CNPJ: 016.097.419-43)
Linha Farroupilha, s/nº - Zona Rural - FRANCISCO BELTRÃO/PR

O DOUTOR ANTÔNIO EVANGELISTA DE SOUZA NETTO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da
Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, etc...

MANDA, a qualquer dos Oficiais de Justiça deste Juízo,
ao qual o presente for entregue, expedido nos autos acima qualificado, que em seu
cumprimento proceda a PENHORA e AVALIAÇÃO de eventuais bens móveis de posse do
executado TEOCLIDES MINUSCULI, para a garantia da execução no valor de R\$
11.265,54 (onze mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro
centavos). Tudo conforme planilha de débito atualizado de evento 273.2, petição
de evento 289.1 e decisão de evento 258.1 dos autos (em anexo).

Cumpra-se nas formas e sob as penas da lei.

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2019.

(assinado digitalmente)
Antônio Evangelista de Souza Netto
Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/CE

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/CE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDNY Z58PB 7NVPP 3YLY3





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Central de Mandados de Francisco Beltrão

Contrafé de Penhora

Ilustríssimo(a) TEOCLIDES MINUSCULI

Informamos à Vossa Senhoria que há um Mandado de Penhora em seu nome no processo **0002148-54.2013.8.16.0083**. Seu conteúdo e todas as peças processuais que compõem o mandado se encontram disponíveis para consulta no endereço eletrônico <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>, menu 'Consulta via Chave de Validação' e 'Chave identificadora' conforme o código abaixo:

PMY9U F86WV CR3Y5 EVBBQ

Caso encontre problemas para acessar o mandado, poderá obter mais informações no seguinte endereço:

2ª Vara Cível de Francisco Beltrão

Rua Tenente Camargo, 2112 - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85.601-610 - Fone: (46) 3520-0000

Atenciosamente,



Certidão

Processo: 0002148-54.2013.8.16.0083

Urgente: Não

Parte: TEOCLIDES MINUSCULI

Endereço(s): * Rua Florianópolis, 00 Complemento: próximo a panificadora São Gabriel Bairro: Alvorada Cidade: FRANCISCO BELTRÃO/PR CEP: 85.601-560

Referente ao cumprimento do mandado de sequencial 0024, extraído dos autos 0002148-54.2013.8.16.0083, que corre perante o(a) 2ª Vara Cível de Francisco Beltrão, certifico e dou fé que o cumprimento foi finalizado conforme o item 4 abaixo:

- 1) O cumprimento foi realizado e a parte exarou o ciente e aceitou a contrafé.
- 2) O cumprimento foi realizado e a parte negou-se a exarar o seu ciente e a aceitar a contrafé.
- 3) O cumprimento não foi realizado pois a parte não foi encontrada e não obteve outro endereço.
- 4) O cumprimento não foi realizado: Motivo _____

Obs: Auto penhora anexa

Ciente, em / /

Assinatura:

Teoclides Minusculli
TEOCLIDES MINUSCULI

1ª Tentativa Data: / /

Obs: _____

2ª Tentativa Data: / /

Obs: _____

3ª Tentativa Data: / /

Obs: _____

Igor Ostapiv
Igor Ostapiv

(Oficial(a) de Justiça)

em: 2/12/19

Cota: R\$ () Pago () A receber



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Francisco Beltrão - Paraná

AUTO DE PENHORA

Aos dois (02) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta Cidade e Comarca de Francisco Beltrão Estado do Paraná, dando cumprimento ao mandado em separado, expedido nos autos n° 2148-54.2013 de Autos de Cumprimento de Sentença que EAGER-Funda de Aval de Gestão de Emprego move contra Teoclides M. Musculi em trâmite na Segunda Vara Cível da Comarca de _____, dirigi-me, nesta Comarca, e aí sendo, após as formalidades legais, procedi a _____ conforme indicado, do seguinte:

"Trator VALMET, modelo 65, cor azul, em regular estado, sem funcionar, com pneus em mau estado, avaliada em R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)."

Efetuada a medida:

() depositei os bens com o(a) executado(a) _____, na qualidade de depositário particular, o(a) qual aceitou o encargo de fiel depositário (a), sob as penas da Lei.

~~()~~ diante da recusa do(a) executado(a) em aceitar o encargo de depositário(a) do bem, imbuí-o(a) do encargo, sob as penas da lei.

() entreguei o(a) menor aos cuidados do responsável legal, Sr(a) _____.

() intimei o(a) interessado(a), _____ do conteúdo do presente auto, entregando-lhe a contrafé, para os devidos fins legais.

Do que para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, **Igor Ostapiv**, Oficial de Justiça, que o subscrevi.



Igor Ostapiv
Oficial de Justiça

